



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Santo Antonio**  
UMA NOVA CIDADE

L E I Nº 4.881, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 À 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.**

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNIC.SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
04-FMAS-FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2071- Manutenção do Conselho Tutelar		
33.90.14- Diárias – Pes.Civil.....	R\$	2.000,00
TOTAL.....		R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação do artigo anterior a seguinte redução orçamentária, conforme descrições:

07- SECRETARIA MUNIC.SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
04-FMAS –FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2095- Manut .da Gestão do Depto.Munic.de Assit.Social		
33.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes.Civ.(319).....	R\$	2.000,00
TOTAL.....		R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de fevereiro de 2006

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Vice-Prefeito em exercício no cargo de  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração